



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Alterar Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Artes Visuais, em caráter temporário, para introdução de carga horária a distância em disciplinas

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado na consulta remota nos dias 29 e 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº16/2022-Congrad, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.910154/2022-36,

Disciplina	Código da Disciplina	Turma	Carga Horária Total da Disciplina	Carga Horária teórica em EaD	Carga Horária Prática (Presencial)
Seminário de temas transversais	ART 393	A	60	60	não há
Linguagem visual	ART 392	A	60	60	não há

Carga Horária Total do Curso	2400
Carga Horária em EaD	120
Percentual de Carga Horária em EaD	5%

RESOLVE:

Art. 1º Aprova introdução de carga horária a distância em disciplinas do curso de Bacharelado em Artes Visuais, em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

Art 2º A alteração terá validade para o primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 3º Após a vigência desta alteração, o Projeto Pedagógico do Curso retorna ao seu formato original.

Juiz de Fora, 08 de abril de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Elaine Leite Araujo Silva
Secretária Substituta do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leite Araujo Silva, Servidor(a)**, em 11/04/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 11/04/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 11/04/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0738425** e o código CRC **79A2709A**.